

## DECRETO Nº 399/2026

De 18 de Junho de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe***, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, nos arts. 5º, inciso XXIV, e 182, § 3º, da Constituição Federal, bem como no art. 5º, alíneas “d” e “e”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis;

### ***DECRETA:***

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, uma área medindo **130,00 m<sup>2</sup>**, com **perímetro de 62,00 m**, localizada no Povoado Cascalheira, Rua 2, Chácara São José, no Município de São Cristóvão/SE, nas coordenadas geográficas -10.983819, -37.250926, **em posse de JORGE DE JESUS JUNIOR**, CPF nº 074.XXX.XXX-44, com as seguintes confrontações: limita-se ao **norte** com terreno de proprietário desconhecido, ao **sul** com a estrada de terra, Rua 2, ao **leste** com terreno de proprietário desconhecido e a **oeste** com terreno de proprietário desconhecido. E de seguinte descrição: inicia-se no vértice ‘**V-00**’ de coordenadas **N 8785261,081 m e E 691109,240 m**, segue confrontando com terreno de proprietário desconhecido no sentido leste com azimuth de 90°00'0,00" e distância de 5,00 metros, até o vértice ‘**V-01**’ de coordenadas **N 8785261,081 m e E 691114,240 m**; deste segue confrontando com terreno de proprietário desconhecido no sentido sul com azimuth 180°00'0,00" e distância de 26,00 metros, até o vértice ‘**V-02**’ de coordenadas **N 8785235,081 m e E 691114,240 m**; deste segue confrontando com a estrada de terra, Rua 2, Chácara São Jorge no sentido oeste com azimuth de 270°00'0,00" e distância de 5,00 metros, até o vértice ‘**V-03**’ de coordenadas **N 8785235,081 m e E 691109,240 m**; deste segue confrontando com terreno de proprietário desconhecido no sentido norte com azimuth de 0°00'0,00" e distância de 26,00 metros até o vértice ‘**V-00**’,

ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a poligonal, com uma área de 130,00 m<sup>2</sup> (cento e trinta metros quadrados), tudo em conformidade com a planta de desapropriação.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com as inspeções e levantamento de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

**Art. 3º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** O objetivo da desapropriação é permitir que a Prefeitura do Município de São Cristóvão, promova a implantação, proteção e manutenção de **poço tubular destinado a captação e abastecimento público de água potável à população do Povoado Cascalheira**. Conforme planta de demarcação, laudo técnico e memorial descritivo, que integram o presente Decreto para todos os efeitos legais.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de junho de 2026, 437º da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
 **EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Data: 18/06/2026 15:02:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

SEI 2026.0015.000000041-4